

O COMPORTAMENTO INFORMACIONAL DE ADVOGADOS TRABALHISTAS NO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

Afranio Roberto Romagnoli¹
Linete Bartalo²

Resumo: A sociedade clama por agilidade ao poder judiciário, a magistratura reage atualizando sua estrutura tecnológica e implantando o processo judicial eletrônico, que fomenta mudanças nas rotinas de trabalho no judiciário, sendo que esta transformação demanda informações e estratégias de busca para a utilização dos processos eletrônicos, enfim, uma mudança do comportamento informacional dos usuários. Esta pesquisa em andamento teve por objetivo analisar o comportamento informacional dos advogados trabalhistas da região de Londrina na elaboração das peças judiciais, utilizando o processo judicial eletrônico (PJe) com foco na transição do processo físico para o eletrônico. Utilizou-se a abordagem qualitativa, empregando a entrevista semiestruturada como instrumento para coleta de dados, aplicada a uma amostragem composta por três grupos de advogados, o primeiro delimitado por inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) das cidades de Londrina e Apucarana, que atuam na área trabalhista e utilizam somente o escritório digital do Tribunal Regional do Trabalho (TRT-PR), o segundo grupo por profissionais que somente utilizam o PJe nacional e o terceiro grupo por profissionais que utilizam os dois sistemas simultaneamente. Como resultados parciais ressalta-se que apenas 27% dos sítios eletrônicos dos órgãos governamentais consultados permitem o envio de documentos assinados digitalmente, evidenciou-se que o aprendizado do procedimento para assinar eletronicamente um documento foi a principal necessidade por informação. A OAB destaca-se como principal fonte de informação para consulta e o princípio da instantaneidade foi citado como principal vantagem da implantação dos autos eletrônicos. Aparentemente o escritório digital do TRT-PR está em um estágio evolutivo superior ao PJe nacional e um conjunto de entrevistados ainda trabalha da forma tradicional, delegando o trabalho mecânico e burocrático do sistema a um auxiliar.

Palavras-chave: Comportamento Informacional. Processo Judiciário Eletrônico.

THE LABOR LAW OF INFORMATIONAL BEHAVIOUR IN THE JUDICIAL PROCESS ELECTRONIC

Abstract: *Society calls for agility to the judiciary, the judiciary reacts upgrading its technological infrastructure and deploying electronic judicial process, which fosters changes in work routines in the judiciary. This transformation demand information and search strategies for the use of electronic processes, in order to verify the similarities and / or differences occurred in the work of labor lawyers from Londrina, who experienced the transition from physical to electronic process, objetivou- if this ongoing research, which aims to investigate the informational behavior of lawyers, investigating the self-perception of meeting the information needs experienced during this transition. We used a qualitative approach, using a semi-structured interview as a tool for data collection, applied to an integral sampling composed of three professional groups, the first delimited enrolled in OAB the cities of Londrina and Apucarana, working in labor and using only the digital office TRT-PR, the second group by professionals who use only the national EO and the third group by professionals who use both systems simultaneously. As partial results we emphasize that only 27% websites of consulted government agencies allow you to send digitally signed documents, showed that the learning procedure to electronically sign a document was the main need for information, the OAB stands out as principal entity sought for consultation and the principle of immediacy was cited as the main advantage of the implementation of electronic records. Apparently the TRT-PR's digital office is on a higher evolutionary stage at national EO and a set of respondents still working in the traditional way, delegating the mechanical and paperwork system to a facilitate.*

Keywords: *Informational Behavior. Electronic Judicial Process.*

¹ Tecnólogo em Processamento de Dados pelo Centro de Estudos Superiores de Londrina (1996), Especialista em Ciência da Computação na Universidade Estadual de Londrina (1998), Especialização em Redes de Computadores - Academia Cisco CCNA pela Faculdade Pitágoras de Londrina (2011), mestrando em Ciência da Informação na Universidade Estadual de Londrina (2015). E-mail: afranior@gmail.com

² Doutora em educação pela UNESP de Marília (2006) e mestre em educação pela UEL (1997). Possui graduação em Biblioteconomia pela Universidade Estadual de Londrina (1989) e graduação em Psicologia pelo Centro de Estudos Superiores de Londrina (1978). Especialista em Organização de Arquivos pela USP (IEB) (1999) e em Metodologia do Ensino Superior pela Universidade Estadual de Londrina (1991). Atualmente é professora associada do Departamento de Ciência da Informação e atua nos cursos de Arquivologia, Biblioteconomia e no Programa de Pós Graduação em Ciência da Informação da Universidade Estadual de Londrina. É pesquisadora na área de Gestão da Informação e do Conhecimento, com ênfase em comportamento informacional de usuários da informação. E-mail: linete@uel.br

1 INTRODUÇÃO

Diferente da Era Industrial (1760-1840), na qual métodos de produção artesanal foram substituídos por mecanizados e o conhecimento encontrava-se restrito e de difícil acesso, atualmente na Era da Informação, o acesso à informação apesar de estar facilitado, exige constante atualização. Pozo (2007, p. 34) alerta que “vivemos em uma sociedade da aprendizagem, na qual aprender constitui uma exigência social crescente que conduz a um paradoxo: cada vez se aprende mais e cada vez se fracassa mais na tentativa de aprender”.

A Lei fede

ral nº 11.419 de 19 de dezembro de 2006 fundamentou a informatização dos processos judiciais, alterando o Código de Processo Civil de forma que a autenticação por certificação digital também seja legalmente válida, a existência de leis regulamentando os trâmites de documentação eletrônica não significa que todos os órgãos já os utilizem, pois estão em estágios diferentes de informatização em seus processos. Existem órgãos como o Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (TRT-PR), no qual a entrada das petições e solicitações dos advogados, análise dos técnicos judiciários e juízes até a sentença final do processo são feitas mediante documentos eletrônicos, assinados digitalmente pelos responsáveis, enquanto outros órgãos aceitam parcialmente, ou não recebem qualquer trâmite eletrônico, obrigando a presença dos interessados no local de atendimento.

As informações digitais estão integradas à vida cotidiana e no atual estágio de informatização, o fluxo e trâmite de documentos em suporte físico papel está sendo substituído, em grande parte, pelo meio digital. A permanente evolução dos equipamentos eletrônicos influencia mudança no comportamento dos indivíduos que interagem com estes novos dispositivos ou serviços. Estas mudanças e o advento das redes sociais alteraram o dia-a-dia da população. Gasque (2012, p. 25) descreve esta nova realidade, quando expressa que “as novas tecnologias da informação e da comunicação transformaram o mundo em uma verdadeira ‘aldeia global’. A informação circula com mais facilidade, em curto espaço de tempo”.

Em consulta realizada aos sítios dos principais órgãos governamentais com sede física na cidade de Londrina, no Paraná, com o objetivo de verificar quais os serviços *on-line* são oferecidos aos cidadãos e quais métodos de segurança são implementados, verificou-se que apesar da biometria ser o método de acesso mais seguro adotado por estes órgãos, somente o sítio do Detran utiliza este método para validar a presença física de indivíduos em aulas, o que não gera mudanças comportamentais para quem utiliza. Já os sítios da Receita Federal, do Tribunal de Justiça Estadual e Federal utilizam o método de segurança por meio de certificados digitais que identificam o acesso, tornando-o bastante seguro (mas em grau menor que a biometria, pois é possível ceder o certificado/*token* para que outra pessoa utilize), permitindo envio de documentação assinada eletronicamente, sendo necessário para este propósito o aprendizado e adaptação de rotinas destes utilizadores a esta nova realidade.

Após a comparação dos métodos de segurança implementados e serviços disponibilizados, delimitou-se esta pesquisa aos usuários do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (TRT-PR), optando-se pelos advogados trabalhistas da região de Londrina e Apucarana como participantes desta pesquisa, uma vez que as varas trabalhistas de Londrina utilizam o escritório digital do TRT-PR e as varas do município de Apucarana já adotaram o Processo Judiciário Eletrônico (PJe) nacional.

O problema de pesquisa pode ser traduzido na seguinte questão: Qual o comportamento informacional dos advogados trabalhistas da região de Londrina na utilização do Processo Judiciário Eletrônico? A importância de estudar o comportamento informacional deste público é evidenciada pelo fato de representarem uma parcela significativa de profissionais que adaptaram seu modo de trabalho para acompanhar a evolução da informatização na busca e uso da informação.

O Objetivo geral é analisar o comportamento informacional dos advogados trabalhistas da região de Londrina na elaboração das peças judiciais, utilizando o processo judicial eletrônico. Os objetivos específicos são: identificar as necessidades informacionais dos advogados trabalhistas na elaboração de processo judicial eletrônico; verificar as fontes utilizadas para buscar informação quando se utilizam as

ferramentas digitais; investigar o uso das informações obtidas; e avaliar a satisfação das necessidades informacionais.

2 COMPORTAMENTO INFORMACIONAL NO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

A agilidade que toda e qualquer sociedade espera em seus processos judiciais é discutida por Isaia e Puerari (2012, p. 121-125), ao afirmarem que o poder judiciário “perde legitimidade em decorrência de sua ineficácia como instância de resolução de conflitos”. A morosidade processual coloca em risco a credibilidade do judiciário brasileiro. Visando superar esta dificuldade, transformações com objetivo de resolver a morosidade processual e garantir o acesso ágil à justiça, como a virtualização do processo físico, vem sendo adotadas por vários tribunais.

Para implantação do Processo Judicial Eletrônico foi necessário que o poder judiciário criasse uma Autoridade Certificadora da Justiça (AC-JUS), subordinada à Autoridade Certificadora Raiz do Brasil, que é o ICP-Brasil. Desta maneira possibilitou a emissão de certificados para outras Autoridades Certificadoras (AC) que são órgãos do Judiciário que necessitam de certificados. E estas finalmente fazem a emissão para os seus usuários finais, que devem seguir as regras do AC-JUS e pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), por meio de ações de fiscalização e de auditorias periódicas obrigatórias (BRASIL, 2014).

Segundo Chaves Junior (2010), a implantação do processo eletrônico possui dois caminhos, o primeiro seria a simples digitalização dos autos, reproduzindo os mesmos vícios e ineficiência do processo em papel e exportá-los para o meio digital, o segundo caminho seria explorar as possibilidades das ferramentas digitais, permitindo os direitos serem mais efetivos e decisões mais justas e adequadas. Nestas novas possibilidades Chaves Junior (2010) cita sete princípios, que agregados às atuais práticas do processo tradicional, diferenciariam o processo eletrônico, são eles: o princípio da imaterialidade³, da conexão, da intermedialidade⁴, da interação⁵, princípio da hiper-realidade, princípio da instantaneidade⁶ e da desterritorialização⁷.

Atualmente o escritório digital é utilizado em grande parte pelas varas do trabalho do Paraná, inclusive em Londrina, mas seu desenvolvimento e ampliação está suspenso pelo TST, devido à adoção do PJe nacional, que gradativamente será implantado em todas as regiões. Está autorizada apenas a manutenção do atual sistema, porém as novas varas implantadas já são obrigadas a utilizar o PJe.

O comportamento informacional dos advogados trabalhistas vinculados às varas de Londrina e Apucarana, que fazem uso destes dois sistemas de processos eletrônicos disponíveis no Paraná é o objeto de estudo desta pesquisa em andamento. O comportamento informacional engloba as necessidades de informação do indivíduo, a forma como busca, avalia, seleciona e usa as informações. Bartalo, Di Chiara e Contani (2011, p. 2) conceituam o comportamento informacional como sendo o conjunto das atividades desencadeadas por uma necessidade de informação, ou seja, a busca, a comparação das várias informações acessadas, a avaliação, a escolha, o processamento cognitivo e a utilização da informação para suprir a necessidade primeira – incluindo a própria identificação da necessidade.

Segundo Pereira (2010, p. 179) o indivíduo deve ser percebido, levando em consideração seu “repertório cultural de conhecimentos, crenças, valores, necessidades cognitivas, afetivas e fisiológicas próprias, inserida em um ambiente com restrições socioculturais, políticas e econômicas”, o que enseja a

³ A desmaterialização dos autos, a digitalização.

⁴ Os autos virtuais deveriam permitir o registro de sons, imagens e filmes. Chaves Junior (2010) apresenta que apesar da dogmática brasileira permitir a incorporação de sons e imagem eletrônicas no processo tradicional, somente a imagem sem movimento pode ser integrado diretamente aos autos, já os sons e filmes devem ser transcritos.

⁵ Chaves Junior (2010) propõe uma atualização no princípio do contraditório, que hoje é linear e utilizado de forma “abusiva”, como no processo eletrônico tudo será instantâneo, possibilita ampla defesa.

⁶ As partes podem acessar os autos virtuais instantaneamente, 24 horas por dia, sem pedido de vistas. O processo não é linear (numerado e impresso), permitindo acesso a partes do processo.

⁷ Permite desmaterializar a ideia de foro e de circunscrição judicial. Chaves Junior (2010) cita o exemplo do BACENJUD que permite apreensão judicial de conta bancária fora dos limites territoriais da comarca.

formação de um quadro interno de referências, que considera a vivência anterior, a sua percepção da realidade e o contexto no qual está inserido.

De acordo com Wilson (1997, p. 553) necessidade de informação é “uma experiência subjetiva que ocorre apenas na mente de pessoa em necessidade e, conseqüentemente, não é diretamente acessível a um observador”. Matta (2012, p. 49) acredita que “o fato de não haver um conceito harmônico e amplamente aceito sobre necessidade informacional não anula a concordância de que ela existe e deva ser estudada”, tenta-se captar esta necessidade intangível e particular.

Quando o indivíduo consegue tomar consciência de que precisa de informações para resolver alguma necessidade, inicia-se a segunda etapa que consiste em procurar mais esclarecimentos sobre o assunto que está gerando esta indagação. Choo (2006, p.84) define a busca de informação como sendo “o processo pelo qual o indivíduo procura informações de modo a mudar seu estado de conhecimento”. Para isto ele traçará estratégias de buscas nas fontes de informações que tem acesso, tais como bibliotecas, internet, livros, revistas, profissionais da área, amigos e familiares.

Uma mudança cultural está em andamento, na qual o indivíduo evolui da posição de receptor/espectador da informação, para a posição de participante, podendo procurar, avaliar e decidir de que maneira e quando irá usufruir da informação que necessita. Borges (2012, p. 6) afirma que com o advento da internet “há um processo de ‘libertação de intermediários’ no acesso à informação, deixando para o cidadão a responsabilidade por localizar, avaliar e discernir conteúdo relevante”.

Após tomar consciência de uma necessidade de informação, traçar sua estratégia de busca e provavelmente obter informações, o indivíduo terá a opção de usar ou não esta informação para a solução da provocação original. O uso é a utilização da informação para superar o desafio inicial. Choo (2006, p. 106) acredita que “talvez por ser uma parte subconsciente da experiência cotidiana, o uso da informação é um conceito difícil de definir satisfatoriamente”.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A entrevista semiestruturada foi a técnica utilizada para coletar os dados, aplicada a nove advogados trabalhistas da região de Londrina, divididos em três grupos, com três participantes em cada grupo, que assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE. Os entrevistados foram selecionados levando em consideração a área de atuação, são todos cadastrados no sítio da OAB, e atendem nas cidades de Londrina e Apucarana, exercendo sua função de advogado na área trabalhista e preferencialmente graduados há mais de 10 anos. O critério aplicado para composição destes três grupos de advogados trabalhistas foi: para o primeiro grupo, utilizar somente o PJe nacional, para o segundo, usar somente o escritório digital do TRT-PR e para o terceiro, atuar com os dois sistemas. As entrevistas foram previamente agendadas por contato telefônico, e realizadas presencialmente, tendo sido gravadas e transcritas na íntegra.

Os dados, organizados em quadros comparativos, estão sendo tratados por meio da análise de conteúdo (BARDIN, 2011). As respostas dos participantes originaram categorias, que foram definidas considerando a necessidade, busca e uso da informação por eles relatadas e orientaram o atingimento dos objetivos estabelecidos para o estudo.

4 RESULTADOS PARCIAIS

Nas consultas realizadas aos 15 sítios eletrônicos dos órgãos governamentais que possuem sede física no município de Londrina, compreendendo esfera federal, estadual e municipal, apenas 27% permitem o envio de documentos assinados digitalmente, sendo três do poder judiciário e a Receita Federal, sendo este um fator relevante da escolha dos usuários do sítio do TRT-PR como delimitador deste estudo. O sítio do Detran Paraná se sobressai por ser o único a permitir validação mediante acesso biométrico para certificação de presença dos alunos às aulas presenciais nos Centros de Formação de Condutores, já o sítio da Câmara Municipal de Londrina apresenta a forma mais conservadora de acesso, permitindo somente a interação do

cidadão por meio da disponibilização de listagem de e-mail, o que pode acarretar certa demora na disponibilização de informações à população.

A princípio, os três grupos de participantes indicaram que a principal necessidade de informação, em relação aos dois processos eletrônicos, foi o aprendizado dos requisitos para obtenção do certificado digital, a geração dos documentos assinados eletronicamente e adaptação para consulta e envio destes documentos ao sítio *on-line* da justiça. Na busca por informação à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), entidade que representa a classe profissional, foi a principal fonte utilizada e a principal forma de busca foi por meio da consulta a buscadores eletrônicos e orientação com outros profissionais da área, que já utilizavam o processo eletrônico

A análise dos dados em andamento permite inferir que, apesar da natural resistência inicial à mudança, hoje a maioria cita o princípio da instantaneidade que permite acesso simultâneo 24 horas por dia aos autos, como a principal vantagem da implantação do processo eletrônico. Parte dos entrevistados afirma que já utilizam a certificação digital para assinar também a entrega anual da declaração de imposto de renda pessoa física, demonstrando que o uso da informação obtida para o processo eletrônico está acontecendo.

5 CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

O grupo de advogados que utiliza os dois sistemas, relata que aparentemente o escritório digital do TRT-PR está em um estágio evolutivo superior ao PJe nacional, apesar de estar sendo desativado. O escritório digital seguiu o segundo passo descrito por Chaver Junior (2010) e implementou mudanças no tratamento dos autos, enquanto o PJe segue o primeiro passo de simples digitalização dos autos e permissão de acesso simultâneo.

O estudo revelou a presença de um conjunto de entrevistados que continuam trabalhando da maneira muito próxima ao serviço tradicional, como antes da implantação dos sistemas de autos eletrônicos, elaborando os autos em seus editores de textos e delegando o trabalho mecânico de manipular os arquivos, transformar em formato *Portable Document Format* – PDF, assinar digitalmente por meio da cessão do *token* do advogado responsável e disponibilizar no sistema *on-line* para um secretário ou estagiário da área de direito. Este facilitador também consulta as peças digitais em andamento e realiza todo trabalho burocrático do sistema.

REFERÊNCIAS

BARTALO, Linete; DI CHIARA, Ivone Guerreiro; CONTANI, Miguel Luiz. Competência informacional e suas múltiplas relações. In: *XXIV Congresso brasileiro de biblioteconomia: Sistemas de Informação, Multiculturalidade e Inclusão Social*, 2011, Maceió. Disponível em: <<http://febab.org.br/congressos/index.php/cbbd/xxiv/paper/viewFile/596/411>>. Acesso em: 11 abr 2014.

BORGES, Jussara et al. Competências infocomunicacionais: um conceito em desenvolvimento. *Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação*, v.5, n. 1, 2012. Disponível em: <<http://inseer.ibict.br/ancib/index.php.tpbc/article>>. Acesso em: 29 jul. 2013.

BRASIL. Autoridade Certificadora da Justiça. *Certificados*. Disponível em: <<http://www.acjus.jus.br/certificados>>. Acesso em 10 abr 2014.

CHAVES JUNIOR, José Eduardo de Resende. Breve introdução à assinatura digital para operadores do direito. In: CHAVES JUNIOR, José Eduardo de Resende (Coord.). *Comentários à lei do processo eletrônico*. 1. ed. São Paulo: LTR, 2010. p. 39 - 57.

CHOO, Chun Wei. Como ficamos sabendo. In: CHOO, Chun Wei. *A organização do conhecimento: como as organizações usam a informação para criar significado, construir conhecimento e tomar decisões*. São Paulo: Editora Senac, 2006, 2. ed. c. 2, p. 63 - 122.

CORRÊA, Amarílis Montagnolli Gomes, *Preservação digital: autenticidade e integridade de documentos em bibliotecas digitais de teses e dissertações*. 2010. 96 f. Dissertação (Mestrado) - Escola de Comunicação e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

GASQUE, Kelley Cristine Gonçalves Dias. Arcabouço do Letramento Informacional e contexto educacional. In: _____. *Letramento informacional: pesquisa, reflexão e aprendizagem*. Brasília: Faculdade de Ciência da Informação / Universidade de Brasília, 2012. cap. 1, p. 25 – 53.

ISAIA, Cristiano Becker; PUERARI, Adriano Farias. O Processo Judicial Eletrônico e as Tradições (Inautênticas) Processuais. *Revista direitos emergentes na sociedade global*. Santa Maria, v.1, n.1, p. 120-144, jan./jun. 2012, Disponível em: <<http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/REDESG/article/view/6259/pdf>>. Acesso em 20 abr 2014.

MATTA, Rodrigo Octávio Beton. *Aplicação do Modelo Transteórico de Mudança de Comportamento para o estudo do Comportamento Informacional de Usuários de Informação Financeira Pessoal*. 2012. 273 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2012.

PEREIRA, Frederico Cesar Mafra. *Necessidades e usos da informação: a influência dos fatores cognitivos, emocionais e situacionais no comportamento informacional de gerentes*. In *Perspectivas em Ciência da Informação*, v. 15, n. 3, p 176-194, set./dez. 2010. Disponível em <<http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/viewFile/744/776>> Acesso em 03 dez 2014.

POZO, Juan Ignacio. *A sociedade da aprendizagem e o desafio de converter informação em conhecimento*. 2007. Disponível em <www.diretoriobarretos.pro.br/patio_online2.htm>. Acesso em 13 abr 2014.

WILSON, Thomas Daniel. Information behaviour, na interdisciplinar perspective. *Information Processing and Managerment*, v. 33, n. 4, p. 551 – 572, 1997. Disponível em <<http://dx.doi.org/10.1108/eb026702>>. Acesso em 13 abr 2015.